



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.266, de 15 de Maio de 1969.

Ementa: Autoriza reconhecer a Escola Normal Dom Malan, como entidade de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de caráter filantrópico e de utilidade pública a Escola Normal Dom Malan desta cidade, em virtude da referida entidade prestar serviço social como seja:

- a) Formando professoras para o ensino público;
- b) Mantendo em curso ginasial, gratuito e
- c) Mantendo um curso noturno para alfabetização de adultos, gratuitamente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Maio de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovanni A. de Lima - 1º Secretário